

**PARECER HOMOLOGADO**

**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 17/4/2013, Seção 1, Pág. 17.**

**Portaria nº 326, publicada no D.O.U. de 17/4/2013, Seção 1, Pág. 16.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado (FECAP)		<b>UF:</b> SP
<b>ASSUNTO:</b> Credenciamento do Centro Universitário FECAP, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, para a oferta de cursos superiores de graduação na modalidade a distância.		
<b>RELATOR:</b> Gilberto Gonçalves Garcia		
e-MEC Nº: 200801915		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> <b>104/2012</b>	<b>COLEGIADO:</b> <b>CES</b>	<b>APROVADO EM:</b> <b>16/2/2012</b>

**I – RELATÓRIO**

A Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado – FECAP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, é mantenedora do Centro Universitário FECAP – FECAP, ambos sediados na Avenida da Liberdade, nº 532, bairro Liberdade, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo. A mantenedora solicita, no presente processo e-MEC nº 200801915, o credenciamento do Centro Universitário para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, a partir da autorização para funcionamento do Curso Superior de Ciências Contábeis (processo e-MEC nº 200815721), com oferta de 140 (cento e quarenta) vagas totais anuais. Conforme os documentos analisados, a IES pretende inicialmente credenciar um único polo, que funcionará na sua sede, e apresenta como justificativa a carência de profissionais qualificados para a área de gestão de negócios.

A IES foi credenciada pelo Decreto Federal nº 26.775, de 13 de junho de 1949, publicado no Diário Oficial (DOU) em 23 de junho do mesmo ano. Obteve credenciamento para Centro Universitário, inicialmente sob a denominação “Centro Universitário Álvares Penteado”, pela Portaria MEC nº 927, de 27 de março de 2002, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 28 de março de 2002. Posteriormente, passou à denominação atual, nos termos da Portaria SESu nº 817, de 23 de junho de 2009, publicada no DOU de 24 de junho.

De acordo com os documentos institucionais, o Centro Universitário FECAP apresenta como missão:

*a excelência na formação de profissionais eficazes, com elevado senso de cidadania e visão sócio-empresarial.*

Segundo informações disponibilizadas no sistema e-MEC, sítio eletrônico institucional e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), atualmente a FECAP oferece, na modalidade presencial, 7 (sete) cursos de graduação; cursos de pós-graduação *lato sensu*; e 2 (dois) programas de pós-graduação *stricto sensu* em nível de mestrado.

De acordo com a apreciação do Índice Geral de Cursos (IGC), observou-se que a Instituição obteve os seguintes resultados nos últimos quatro anos:

ANO	IGC	
	Contínuo	Faixa

<b>2007</b>	346	4
<b>2008</b>	347	4
<b>2009</b>	378	4
<b>2010</b>	379	4

### **Processo de credenciamento institucional para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância**

O processo de credenciamento institucional para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância inicialmente tramitou na Secretaria de Educação a Distância (Seed) que, na etapa do Despacho Saneador, instaurou diligência em 20 de agosto de 2009, a qual solicitava o preenchimento de alguns campos do formulário eletrônico que estavam em branco. A IES respondeu à diligência em 18 de setembro de 2009, obtendo parecer satisfatório e conclusão da referida etapa datada de 9 de outubro de 2009. Na sequência, o processo foi encaminhado ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) para os procedimentos de avaliação *in loco*, tanto da instituição quanto do polo a ser credenciado (Sede).

#### Avaliação Institucional

A visita dos avaliadores ocorreu no período de 6 a 9 de junho de 2010. A comissão conferiu à IES o **Conceito Institucional igual a “4” (quatro)**, equivalente a um perfil BOM de qualidade, e produziu o Relatório sob o código 62.126, atribuindo os seguintes conceitos às dimensões avaliadas:

<b>DIMENSÃO</b>		<b>CONCEITO</b>
1	Organização institucional para EAD	4
2	Corpo social	5
3	Instalações físicas	4

Quanto aos comentários realizados pelos avaliadores, destacam-se:

[...]

*A IES revelou ter plenas condições de cumprir sua missão para atuação em EAD, tal como definida nos seus documentos institucionais, revelando uma transição cautelosa da sua experiência de ensino presencial para a nova modalidade pretendida, via oferta de seus cursos já consagrados na modalidade presencial. Os requisitos e condições necessárias para implementação do planejamento de programas, projetos e cursos na modalidade de educação a distância são compatíveis com o prazo de vigência do credenciamento institucional, visto que este se encontra em processo de credenciamento, tendo recebido avaliação in loco com indicação de resultado positivo. [grifo meu]*

*O Plano de Gestão da Modalidade de EAD contempla, adequadamente, as informações e ações administrativas e acadêmicas, com o respectivo cronograma de execução [...]*

*Existe uma unidade específica responsável pela gestão acadêmico-operacional da modalidade de educação a distância, contemplada no organograma da IES e seu trabalho é realizado plenamente em parceria com as demais unidades e departamentos da instituição.*

*A instituição possui regras suficientes para permitir uma representação mínima de professores, tutores e estudantes nos seus órgãos colegiados, de modo a proporcionar reflexões e debates, visando ao aperfeiçoamento dos processos e a*

*gestão da modalidade de educação a distância, inclusive com metodologia de organização referencial; no entanto, foi identificada a ausência da representatividade discente, pela abstenção da participação da liderança formal estudantil nas instâncias colegiadas.*

*A IES justifica, de forma adequada, a localização do polo, a partir de estudos que consideram a distribuição geográfica, a demanda reprimida por educação superior, a população do ensino médio regional, a demanda por cursos superiores, a taxa bruta e líquida de matriculados na educação superior e os indicadores estabelecidos no PNE para a oferta a que se propõe de ciências contábeis, com dados do Conselho Regional de Contabilidade. Para a oferta de administração, no entanto, o uso de estudo da Hopper Educacional apresenta indícios que supõem-se (sic) sustentados pela marca.*

*A IES apresentou experiência, anterior ao credenciamento de, pelo menos três (3) anos na oferta de ações, na modalidade de educação a distância, na forma de cursos livres (inglês on-line, 2006), capacitação interna de pessoal (2009, com experimentos de repositório desde a década de 1990), entre outros.*

*A IES comprova, em pelo menos um (1) curso presencial de graduação ou sequencial, a adequada utilização de mais de 5% da carga horária ofertada na modalidade de educação a distância, há mais de um ano, para disciplinas de dependência.*

*Existe sistema plenamente informatizado de gestão acadêmica que será utilizado para os alunos de EAD, com controle dos processos respectivos, integrados ao sistema geral de gestão acadêmica, com previsão de incorporação de módulos com funcionalidade próprias do modelo de gerencialmente (sic) acadêmico da instituição.*

*A IES tem sistema suficiente de controle de produção e distribuição de material didático para atender à demanda real, com equipe não dedicada, ressaltando-se, no entanto, parque gráfico próprio.*

*À luz das evidências locais, a instituição demonstra possuir recursos financeiros para realizar plenamente os investimentos previstos no seu PDI, indicado pelos investimentos já realizados.*

*A instituição comprovou a existência de processo pleno de avaliação institucionalizada, aplicada contínua e periodicamente, cujos resultados contribuem para correções e melhoria na atuação da instituição, inclusive na EAD.*

[...]

*O Corpo Social do Centro Universitário FECAP possui uma estrutura consistente, constituído por: Um coordenador [...] Mestre em Controladoria e Contabilidade Estratégica com capacitação em EAD. Possui 10 anos de experiência docente, Regime de Trabalho de 40h semanais dedicadas às atividades de Coordenação de EAD.*

*- Corpo docente: Composto por 31 professores e/ou tutores, sendo cinco professores doutores com carga horária tempo integral, 22 mestres, dois especialistas, sete tutores são mestres e três mestrandos; todos fizeram curso de capacitação em EAD. Com relação à dedicação, 6 professores têm dedicação em tempo integral, 4 parcial e 21 horistas. Nove professores são conteudistas e elaboram todo material didático, [...]*

[...]

*- O atendimento aos alunos será também realizado por tutores, num trabalho integrado com os professores das disciplinas.*

*- Política de qualificação: os docentes participam do Programa de Qualificação Docente que prevê palestras e cursos nas diversas áreas relacionadas à formação do professor, incluindo a formação em uso de tecnologias da informação e educação a distância, os tutores obedecem aos mesmos critérios de qualificação do*

*corpo docente. Os funcionários administrativos consideram que a qualificação da modalidade presencial atenderá a EAD*

[...]

*A Comissão observou que as instalações administrativas envolvidas nas atividades de EAD atendem plenamente aos requisitos de dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, segurança, conservação e comodidade necessária à atividade proposta para o credenciamento do Centro Universitário Fecap - FECAP para Educação a Distância. Constatou-se que há previsão, na instituição ou em suas proximidades, de infraestrutura de serviços plenamente adequados ao atendimento do corpo social envolvido nas atividades de EAD como, por exemplo, alimentação, transportes, comunicação, estacionamento, entre outros. O Centro Universitário Fecap comprova os recursos de TIC (audiovisuais, incluindo multimídia) em quantidades adequadas para atender às necessidades de professores, tutores, técnicos e estudantes envolvidos nas atividades de EAD. Apresenta, portanto, recursos de TIC em quantidade e qualidade para atender, adequadamente, as necessidades para a implantação do curso de Ciências Contábeis, com previsão de 100 vagas. O Centro Universitário Fecap disponibiliza recursos de informática, com acesso à internet, em quantidade e qualidade compatíveis com as necessidades das atividades propostas e que atendam às demandas individuais dos alunos. Existe plano de expansão e de atualização de equipamentos envolvidos nas atividades de EAD, previsto no PDI, com capacidade de demonstrar sua execução de maneira adequada. A Comissão também observou que as instalações para gerenciamento central da biblioteca e manipulação central do acervo ao polo satisfazem plenamente os requisitos de dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, segurança, conservação e comodidade necessária à atividade proposta. Na biblioteca existem instalações para estudos individuais e em grupo e elas atendem, plenamente, às necessidades do curso a ser implantado na modalidade (sic) de EAD. Na visita, constatou-se que a informatização da biblioteca do Centro Universitário Fecap atende adequadamente às necessidades de registro e de utilização. A instituição apresenta uma adequada política de aquisição, expansão e atualização do acervo da biblioteca do polo de apoio presencial, considerando a proposta pedagógica dos cursos e a demanda dos docentes. Desta forma, a Comissão observou na visita in loco que a IES apresenta condições de instalações físicas para desenvolver as atividades para Educação a Distância.*

A Comissão de Avaliação considerou atendidos todos os requisitos legais.

Na sequência, após a inserção do relatório da avaliação no sistema e-MEC, foi aberta a possibilidade de a Instituição e/ou a Secretaria competente impugnarem o relatório do Inep, o qual foi acolhido por ambas.

#### Avaliação do Polo de Apoio Presencial – Campus São Paulo Liberdade

A visita dos avaliadores ocorreu no período de 5 a 8 de maio de 2010. A comissão conferiu à IES o **Conceito Final igual a “4” (quatro)**, equivalente a um perfil BOM de qualidade, e produziu o relatório sob o código 62.194.

Na dimensão 1, que trata do PROJETO DO POLO, os avaliadores atribuíram o conceito quatro, com destaque para os seguintes comentários registrados:

[...]

*Em 2007, a FECAP apresentou um aditivo do PDI, contemplando as atividades planejadas de EaD.*

*Pretende-se ofertar Graduação pela modalidade a distância em Ciências Contábeis, com carga horária total do curso de 3.600 horas, com regime acadêmico semestral e 140 vagas anuais.*

*O coordenador é graduado em Administração de Empresas, tem formação específica em EaD de 8h, experiência acadêmica de um semestre e administrativas de 9 anos. Seu contrato de trabalho com a instituição é por tempo integral 44h semanais e dedicará 40 à coordenação do polo.*

*Para o primeiro semestre, está prevista a atuação de dois tutores presenciais com titulação de mestre e especialista cada um. A qualificação específica em EaD de ambos é de 8h (plataforma Moodle).*

*O corpo técnico administrativo possui contrato de 40 horas, formação específica em EaD de 8h (plataforma Moodle).*

*Não há uma sala destinada para a coordenação do polo, seu espaço de trabalho é compartilhado. A instituição possui 68 salas de aula de uso compartilhado climatizadas, com computador com acesso à internet e datashow, 3 auditórios equipados, 60 instalações sanitárias, algumas adaptadas para os portadores de necessidades especiais. Boa área de convivência, 3 pátios, 3 cantinas, 8 laboratórios de informática com acesso à internet.*

Em relação à 2ª Dimensão – INFORMAÇÕES SOBRE O POLO, a comissão registrou o não-atendimento dos seguintes itens:

*2.2.1. Tutor coordenador - formação - número de alunos atendidos*

*2.2.2. Tutor presencial para o curso A1 - formação - número de alunos atendidos*

*2.2.3. Tutor presencial para o curso A2 - formação - número de alunos atendidos*

*2.2.4. Tutor presencial para o curso AN - formação - número de alunos atendidos*

*2.7.9. Decodificadores de sinais de satélite e respectivos sistemas (cartões, criptografias, dentre outros - quantidade - uso exclusivo para EAD - uso compartilhado*

*2.8.2. Sala de aula com recepção de vídeo conferência - Quantidade - dedicação exclusiva EAD - uso compartilhado*

*2.8.4. Sala de coordenação do Polo - Quantidade - dedicação exclusiva EAD - uso compartilhado*

Nessa dimensão, os avaliadores teceram os seguintes comentários:

[...]

*A Coordenação do Polo está instalada atualmente nas mesmas dependências da Reitoria, utilizando equipamentos e mobiliário de uso compartilhado, assim como a Secretaria Acadêmica, a qual será a mesma já disponível aos alunos da IES. Quando do preenchimento do presente instrumento, a IES inseriu o nome de todos os tutores presenciais e a distância. Após a entrevista com Coordenador do Polo foi informado que o Polo de Ensino terá inicialmente dois tutores presenciais com carga horária de 12 horas semanais em três períodos. Com a integralização da proposta curricular e provável ampliação do corpo discente, a IES informou que irá promover a contratação de novos tutores, mantendo a relação de 1 tutor presencial para cada 50 alunos. Os tutores presenciais dispõem de sala de trabalho, devidamente equipada com computadores com pleno acesso à internet, com capacidade de 10 estações de*

*trabalho, a qual deverá ser de uso compartilhado com tutores a distância e professores.*

*A Biblioteca Paulo Ernesto Tolle, atualmente instalada nas dependências da IES, será de uso compartilhado aos alunos do Polo de Ensino. A biblioteca dispõe de infraestrutura e tecnológica plenamente adequada para o desempenho das atividades acadêmicas propostas.*

*Os Laboratórios de Informática instalados também serão de uso compartilhado com os demais alunos da IES. Após a visita in loco, pode-se constatar que todos os laboratórios apresentam condições plenamente adequadas para o desenvolvimento das atividades acadêmicas do polo de ensino. O curso de Contabilidade, ofertado na modalidade a distância, terá a disciplina de Laboratório Contábil, a ser desenvolvida nos laboratórios de informática, utilizando software específico.*

A Comissão de Avaliação considerou atendidos todos os requisitos legais e emitiu as seguintes considerações finais sobre o polo:

*Esta comissão tendo realizado as ações preliminares de avaliação, as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todas integrantes deste relatório. Considerando também os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente (diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior e este instrumento), atribuiu ao Projeto do Polo o conceito 4 (quatro).*

*Portanto, o polo de apoio presencial, Polo Central Centro Universitário FECAP, apresenta um perfil bom de qualidade.*

Na sequência, após a inserção do resultado da avaliação no sistema e-MEC, foi aberta a possibilidade de a Instituição e/ou a Secretaria competente impugnar o relatório do Inep, o qual foi acolhido por ambas.

Dessa forma, o processo foi encaminhado à Seed para manifestação final acerca do credenciamento para oferta de cursos superiores na modalidade a distância. Em 24 de fevereiro de 2011, foi instaurada diligência, a qual solicitava à IES algumas providências, entre elas:

*1. a adequação de seu polo de apoio presencial, no que se refere aos indicadores: “Titulação acadêmica do coordenador do polo” e “Experiência acadêmica e administrativa do coordenador do polo”, avaliados com o conceito insuficiente 2 (dois) [...]*

*2. a anexação do Plano de Desenvolvimento Institucional com vigência de 2010 a 2014, que foi avaliado pela comissão de especialista na verificação in loco, realizada no período de 6/6/2010 a 9/6/2010, considerando que o processo foi protocolado no ano de 2008 e a avaliação ocorreu em 2010, quando a vigência do PDI apresentado no processo havia expirado;*

*3. a anexação de cópia digitalizada do ato autorizativo em vigor para sua atuação na modalidade presencial.*

A diligência foi respondida satisfatoriamente em 24 de março de 2011.

## **Processo de Autorização para oferta do Curso Superior de Ciências Contábeis**

O processo obteve parecer satisfatório na etapa do Despacho Saneador, em 9 de outubro de 2009. Por conseguinte, foi encaminhado ao Inep para a consecução dos procedimentos de verificação *in loco* das condições de oferta do curso em questão.

A visita dos avaliadores do Inep, a qual ocorreu no período de 23 a 26 de junho de 2010, conferiu ao Curso o **Conceito igual a “4” (quatro)**, equivalente a um perfil BOM de qualidade. Os avaliadores produziram o Relatório código 62.281 e atribuíram os seguintes conceitos às dimensões avaliadas:

DIMENSÃO	CONCEITO
1 Organização didático-pedagógica	4
2 Corpo social (docentes e tutores)	4
3 Instalações físicas	5

Quanto aos comentários realizados pelos avaliadores, merecem destaque os seguintes:

[...]

*A IES já oferece a graduação em Ciências Contábeis na modalidade presencial, bem como pós-graduação lato sensu e stricto sensu na área de Contabilidade. Desta forma, a FECAP pretende se consolidar na oferta de cursos EAD, com ações consequentes das reflexões e estudos realizadas pela própria IES, no que tange à inovação no processo de ensino aprendizagem.*

[...]

*O corpo docente apresentado possui boa experiência profissional em educação superior e fraca experiência em curso de EAD, sendo que o núcleo de apoio didático-pedagógico aos docentes da Instituição tem promovido o devido treinamento para qualificação dos docentes em EAD e a equipe de apoio envolvida no projeto, o corpo docente possui titulação comprovada de aderência ao curso proposto.*

[...]

*A biblioteca, em função da tradição nos cursos presenciais, possui acervo adequado atendendo plenamente às necessidades dos dois primeiros anos de curso proposto.*

[...]

Em relação aos requisitos legais, a comissão de avaliadores apontou para o atendimento de todos.

Após a realização da avaliação *in loco* e disponibilização do relatório no sistema e-MEC, foi aberta a possibilidade de a IES e a Secretaria competente se manifestarem acerca do mesmo. Ambas optaram pela não-impugnação do relatório em questão.

Na sequência, o processo foi encaminhado à Secretaria responsável pela análise, manifestação e emissão de parecer final sobre a autorização para funcionamento do curso pleiteado na modalidade a distância, bem como o credenciamento da IES para atuar nessa modalidade de ensino.

### **Parecer final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES)**

Após a instrução dos processos descritos neste relatório, em 18 de outubro de 2011, a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) emitiu o seguinte parecer conclusivo no tocante ao credenciamento institucional:

[...]

*Arelado a este processo de credenciamento institucional para EAD, o Centro Universitário Fecap solicitou autorização para a oferta do Bacharelado em Ciências*

*Contábeis, na modalidade a distância, por meio do processo nº 200802435, que recebeu parecer favorável desta secretaria.*

[...]

*Diante do exposto, manifestamos parecer **favorável** ao credenciamento do Centro Universitário Fecap – FECAP, mantido pela Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado, para a oferta de cursos superiores de graduação na modalidade a distância, com abrangência para atuar na sede da Instituição, na Avenida Liberdade, 532, bairro Liberdade, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo.*

*Este é o parecer que submetemos à consideração superior e que, após apreciação do Senhor Secretário de Educação a Distância, será enviado ao Conselho Nacional de Educação, para análise e parecer.*

### **Considerações do Relator**

De acordo com os elementos analisados neste relatório, o Centro Universitário FECAP demonstrou ter condições para ofertar cursos na modalidade a distância acima do referencial mínimo exigido pela legislação vigente. Ademais, a IES já possui comprovada experiência no ensino superior, fato este que favorece a sua atuação, com qualidade, na modalidade de Educação a Distância (EaD).

Destaco que todos os resultados do Índice Geral de Cursos – IGC da Instituição foram iguais a 4 (quatro), com faixa contínua crescente, conforme observado no quadro apresentado neste relatório. Além disso, o FECAP possui um programa *stricto sensu* na área de Contábeis, o que reforça sua competência neste campo do saber.

Por fim, considerando que o presente processo foi devidamente instruído, apresentando todas as informações de forma clara e consistente, submeto à Câmara de Educação Superior deste órgão colegiado o voto abaixo.

### **II – VOTO DO RELATOR**

Voto favoravelmente ao credenciamento do Centro Universitário FECAP, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, mantido pela Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado (FECAP), ambos sediados na Avenida da Liberdade, nº 532, bairro Liberdade, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, observados tanto o prazo máximo de 3 (três) anos, conforme o artigo 13, § 4º, do Decreto nº 5.773/2006, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do mesmo Decreto, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, com abrangência de atuação em sua sede, a partir da oferta do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, com 140 (cento e quarenta) vagas totais anuais.

Brasília (DF), 16 de fevereiro de 2012.

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia - Relator

### **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do relator.  
Sala das Sessões, em 16 de fevereiro de 2012.

Conselheiro Paulo Speller – Presidente



**Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Vice-Presidente**